

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
**ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BDA A 30 DE JUNHO DE 2024**

**NR/003/CFI/2024**

**Exmo(a)s. Senhore(a)s Accionistas,**

1. Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente o Decreto Executivo n.º 42/01, de 6 de Julho – que aprova o regulamento de funcionamento dos Conselhos Fiscais –, a Lei n.º 11/13, de 3 Setembro – Lei de Bases do Sector Empresarial Público – e o Decreto Presidencial n.º 241/14, de 8 de Setembro – que aprova o Estatuto Orgânico do BDA, o Decreto Presidencial n.º 286-A/20, de 29 de Outubro, que aprova as alterações do Estatuto Orgânico do BDA, o CFI submete à consideração de V. Ex<sup>a</sup> o Parecer sobre o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras com referência a 30 de Junho de 2024 do Banco de Desenvolvimento de Angola (BDA), que compreendem o Balanço o qual evidencia um Activo de Kz 560 392 419 milhares de Kwanzas, Passivo de Kz 334 891 610 milhares de Kwanzas e Capitais Próprios de Kz 225 500 809 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido do Exercício negativo de Kz 30 266 151 milhares de Kwanzas.
2. Durante o período em referência, o CFI teve a oportunidade de acompanhar periodicamente a actividade do Banco através de informação contabilística e financeira, participação em reuniões do Conselho de Administração, contactos com as áreas relevantes do Banco, nomeadamente Gabinete de Auditoria Interna (GAI), Gabinete de Contabilidade e Controlo de Operações (GCC) Direcção Financeira (DFI) e Direcção de Administração de Crédito (DCR).
3. No exercício de suas funções e com a profundidade e extensões possíveis, o CFI procedeu à análise que, nas circunstâncias, se mostraram apropriadas e apreciou o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas Notas, documentos estes elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), em observância do que está determinado no Aviso n.º 5/19, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola.
4. Para o período em referência o auditor Externo, Ernest & Young Angola, Lda. em seu relatório, expressa opinião com reservas tendo em conta a prova de auditoria a que teve acesso.
5. Nestes termos, tendo em consideração o acima exposto, o CFI constatou o seguinte:
  - a) Extemporaneidade na elaboração do Relatório de Gestão e Contas por parte do Banco e consequentemente a não auditoria as contas pelo Auditor Externo, dentro dos prazos definidos;
  - b) Do acima exposto, o Banco solicitou moratória para apresentação do Relatório de Gestão e Contas do 1º semestre de 2024 junto do Banco Nacional de Angola (BNA), ofício com ref. <sup>a</sup> n.º381.01/CEX-BDA/2024, até 31 de Outubro do corrente ano, e obteve, do regulador o correspondente deferimento, ofício do BNA com ref. <sup>a</sup> 453/DSB/2024;
  - c) Dado constrangimentos técnicos ligados à conclusão dos trabalhos de auditoria, o Banco endereçou um segundo ofício ao BNA, a dar nota da impossibilidade de conclusão dos trabalhos e solicita a dispensa de entrega do Relatório de Gestão e Contas do 1º semestre de 2024, por meio do ofício com ref. <sup>a</sup> n.º387.01/CEX-BDA/2024, e obteve, do regulador o correspondente indeferimento, ofício com ref. <sup>a</sup> 489/DSB/2024.

6. Considerando o acima exposto, com realce ao ponto 5 do presente parecer, permitem no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Banco, expomos:

**i) Apreciação do Parecer do Auditor Externo**

O Conselho Fiscal apreciou as conclusões constantes do Relatório do Auditor Externo Ernest & Young Angola, Lda, sobre as Demonstrações Financeiras, valida o conteúdo das reservas expressas nos pontos 6 a 10. Reitera a sua posição referente a estes pontos e reforça a necessidade urgente de se ultrapassar as referidas reservas.

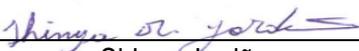
**ii) Nossa Opinião com reserva**

Em nossa opinião, excepto quanto aos eventuais efeitos das situações descritas no ponto 5 e o mencionado na alínea i) relativamente às Demonstrações Financeiras do Banco a 30 de Junho de 2024. O Conselho Fiscal é de parecer favorável à aprovação das Contas, referente ao 1º Semestre de 2024 do Banco de Desenvolvimento de Angola.

Finalmente, expressa o seu reconhecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem interagiu, pela valiosa colaboração.

Luanda, aos 24 de Dezembro de 2024.

O Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
Shinya Jordão  
(Presidente)

\_\_\_\_\_  
Garcia Hebo  
(Vogal)

  
\_\_\_\_\_  
Domingos Sobrinho  
(Vogal)